



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Presidente Alves e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades;

I – LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA – RG: 30.475.919-3, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: **LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA – RG: 17.914.414-5**

II- JOANA D’ ARC ALVES GALZOTTO – RG: 35.439.679-1 representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: **DEISE CRISTINA PACHECO – RG: 34.197.765-2**

III- GLASIELA SAQUETA – RG: 8.641.331-0 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: **VANEILA DA SILVA FERREIRA – RG: 47.679.981-8**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Setembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. Da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016